

Lei Municipal n.º 2.500, de 15 de junho de 2023.

EMENTA: Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, passa a ser fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Salgueiro, 15 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal